

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 5.688 DE 08 DE ABRIL DE 2008.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 3.187, DE 28/12/2007.

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº. 3.187, de 28 de Dezembro de 2.007, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, Sub - Secretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 6.920.000,00 (Seis milhões novecentos e vinte mil reais) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.01.00 – Encargos Gerais

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.04.122.0003.2005 – Manutenção das Diversas Secretárias R\$ 2.440.000,00

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.04.122.0003.2006 – Man. Da Frota de Veículos-Div. Sec. R\$ 30.000,00

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.04.122.0003.1003 – Ampl. De Equip. e Mat. Perm.-Div. Sec. R\$ 50.000,00

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.15.451.0006.1006 – Obras de Infra-Estr. Urbana R\$ 3.200.000,00

02.02.00 – Secretaria da Educação

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.12.361.0021.1032 – Ampl. dos Equip. e Mat. Permanent-Fun. R\$ 200.000,00

02.03.00 – Secretaria da Saúde

3.1.90.00 – Aplicações Diretas

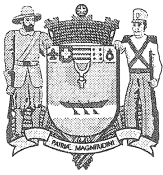
F.P.10.301.0022.2029 – Manutenção do Fundo Mun. De Saúde R\$ 700.000,00

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.10.301.0022.2029 – Manutenção do Fundo Mun. De Saúde R\$ 300.000,00

T O T A L:

R\$ 6.920.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.02.00 – Encargos Gerais do Município

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.04.122.0003.2005 – Manutenção das Diversas Sec. R\$ 2.440.000,00

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.15.451.0006.1006 – Obras de Infra-Estr. Urbana R\$ 3.200.000,00

02.02.00 – Secretaria da Educação

3.1.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.12.363.0019.2022 – Man. Da Esc.Mun.Prof "Milton Ballerini" R\$ 80.000,00

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.12.365.0018.1022 – Constr.,Ampl. E Ref.Prédios Esc.Ens.-Inf. R\$ 200.000,00

02.03.00 – Secretaria da Saúde

3.1.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.10.301.0022.2029 – Man. Do Fundo Municipal de Saúde R\$ 700.000,00

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.10.301.0022.2029 – Man. Do Fundo Municipal de Saúde R\$ 300.000,00

TOTAL: R\$ 6.920.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 08 de Abril de 2008.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.